

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI N° 26/2024

“Dispõe sobre a oficialização da data de fundação do município de Lindoia e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA, SP, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica oficializada a data de 10 de Março de 1898 como a de fundação do município de Lindoia.

Parágrafo Único A data mencionada no caput deste artigo será comemorada anualmente junto com a data de emancipação político-administrativa do município, no dia 21 de Março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Carlos Alberto de Oliveira Machado
Vereador

Sala das Sessões, 18 de abril de 2024.

Rafael de Souza Pinto
Vereador



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo oficializar a data de fundação do município de Lindoia, visando resgatar suas tradições e valorizar sua história.

Em 10 de Março de 1898, a Cúria Metropolitana de São Paulo instalava a Paróquia de Nossa Senhora das Brotas do Rio do Peixe, marcando o início do povoado que viria a se consolidar como cidade de Lindoia. Tal evento histórico representa um marco importante na formação e desenvolvimento do município.

A proposta de celebrar a data de fundação juntamente com a emancipação político-administrativa, no dia 21 de Março, busca evitar o aumento de feriados e não sobrecarregar a economia local.

A instituição desta data oficial de fundação contribuirá para fortalecer o senso de identidade e pertencimento dos cidadãos de Lindoia, além de promover o reconhecimento e valorização de sua história.

Dante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que certamente trará benefícios significativos para nossa comunidade.

Atenciosamente;


Carlos Alberto de Oliveira Machado
Vereador

Rafael de Souza Pinto
Vereador